



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2760/2023)
GRUPO/LOTE 3 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO PEQUENA E EPPS CONFORME LEI
COMPLEMENTAR – LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 33/2023 de 10 de março de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Câmara Municipal de São Luís/MA	
Objeto: Aquisição, por certame licitatório tipo Pregão para sistema de registro de preços, de mobiliário e equipamentos em geral, a ser instalado no prédio e anexos da Câmara Municipal de São Luís - MA, conforme especificações técnicas dele contidas em anexo.	
Esclarecimentos: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacao@camara.slz.br	
Impugnações: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacao@camara.slz.br	
Início da Sessão Eletrônica: 02/01/2024 às 09h 30min	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licitanet	
Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://www.camara.slz.br/ e https://www.licitanet.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO.	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 2.412.806,33 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e seis reais e trinta e três centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO O – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até antes da abertura da sessão.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: ELANE DE ARAUJO FONSECA	E-mail: licitacao@camara.slz.br
Endereço: Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís – MA, 65010-200	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	
Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	27 <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	3 <input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
FORMAS DE DISPUTA DE LANCES	2.3 <input type="checkbox"/> POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> POR PREÇO TOTAL DO GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00 (cem reais). <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	8.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>
VALIDADE DA PROPOSTA	11	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	31.4	Catálogo dos produtos ofertados.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.4	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	43	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
OUTROS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	43.2	A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de: No mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto dessa licitação. O atestado deverá ser anexado em papel timbrado do emitente contando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores procuradores, gerentes ou servidores responsáveis, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – na forma do item _____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	51.2	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência
ANEXOS	100	Anexo I - Termo de Referência; Anexo II – Relatório de Cotação; Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo IV - Minuta do Contrato; Anexo V - Modelo de Carta Credencial;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;</p> <p>Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;</p> <p>Anexo VII - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988).</p>
--	--	---



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM LOTES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023**

I. OBJETIVO

Esta justificativa tem como objetivo esclarecer os motivos pelos quais a aquisição de mobiliário e equipamentos será realizada em lotes para o Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2023, visando atender às necessidades de diferentes áreas da organização.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A decisão de aquisição em lotes está fundamentada na busca por eficiência operacional e otimização dos recursos financeiros, em conformidade com as normativas aplicáveis à administração pública, como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regulamentos pertinentes.

III. VANTAGENS DA AQUISIÇÃO EM LOTES

A opção pela aquisição em lotes apresenta diversas vantagens:

- 1. Eficiência Administrativa:** A gestão contratual se torna mais simplificada, reduzindo a dispersão dos esforços administrativos e operacionais que seriam necessários na gestão de múltiplos contratos e fornecedores.
- 2. Padronização e Qualidade:** Com a aquisição em lotes, há uma uniformização na qualidade e nas especificações dos móveis e equipamentos para todas as áreas, assegurando consistência e adequação às necessidades operacionais.
- 3. Economia de Escala:** A compra em lotes permite negociação de valores mais vantajosos, aproveitando a economia de escala, onde o fornecedor pode oferecer preços reduzidos devido à maior quantidade adquirida.
- 4. Facilidade na Negociação:** Com poucos fornecedores, as negociações contratuais se tornam mais ágeis e menos suscetíveis a conflitos ou mal-entendidos, facilitando um processo de comunicação eficiente.
- 5. Redução de Riscos Logísticos:** Concentrando a aquisição em menos fornecedores, reduz-se a complexidade logística e os riscos associados à coordenação de entregas e instalações, aumentando a confiabilidade e eficiência na implementação.

IV. CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, a aquisição de mobiliário e equipamentos em lotes justifica-se pela busca de eficiência administrativa, uniformidade e qualidade dos produtos, obtenção de economia de escala, simplificação das negociações e redução de riscos logísticos. Esta modalidade de aquisição apresenta-se como a mais vantajosa para atender às necessidades organizacionais e aos interesses públicos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAR A RESERVA DE 25% PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023**

1. INTRODUÇÃO

Este documento objetiva justificar a decisão de não separar a reserva de 25% de cada lote para micro e pequenas empresas (MPEs) no processo licitatório em questão, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. Tal decisão foi tomada após uma análise detalhada das especificidades do processo e dos itens licitados.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO LEGAL

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece normas gerais relativas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as MPEs no âmbito dos poderes públicos. Entre as disposições, a lei prevê a possibilidade de reserva de até 25% dos lotes de licitação para essas empresas. No entanto, há situações em que essa reserva pode ser flexibilizada ou não aplicada, conforme justificado a seguir.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ESPECIFICIDADES DO PROCESSO

Complexidade e Especificidade dos Itens: Os itens licitados neste processo possuem características técnicas específicas e complexas, exigindo capacidades técnicas e operacionais avançadas, que podem não estar disponíveis entre as MPEs.

Impacto na Eficiência e Custo: A divisão dos lotes para reservar 25% para MPEs poderia levar a um aumento nos custos operacionais e a uma diminuição na eficiência do processo, comprometendo a relação custo-benefício e a eficácia da aquisição.

Garantia de Qualidade e Conformidade: Dada a importância crítica de alguns dos itens licitados, especialmente aqueles voltados para setores sensíveis como saúde e segurança, a garantia de qualidade e conformidade com normas técnicas é primordial, o que pode exigir fornecedores com maior capacidade técnica e experiência.

4. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

A decisão de não aplicar a reserva de 25% para MPEs está em conformidade com a legislação vigente, desde que devidamente justificada e documentada, como ocorre neste caso. A Lei Complementar 123/2006 permite exceções baseadas em justificativas técnicas e operacionais.

5. CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando as especificidades técnicas e a necessidade de garantir a máxima eficiência e qualidade na aquisição dos itens, optou-se por não aplicar a reserva de 25% para micro e pequenas empresas neste processo licitatório. Esta decisão visa assegurar o melhor interesse público, mantendo a integridade, eficiência e eficácia do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1 Forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1 MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2 MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3 MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4 MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de proposta será considerado o valor global de toda a licitação.

2.2. O regime de execução, quando a natureza do objeto for contratação de serviço.

2.3. As propostas poderão ser apresentadas da seguinte forma:

2.3.1 POR PREÇO UNITÁRIO: Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de “VALOR UNITÁRIO” estimada no Anexo II – Planilha Orçamentária. Deverá ser observado o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor que cada unidade do produto ou serviço solicitado pela administração pública.

2.3.2 POR PREÇO TOTAL DO ITEM OU GRUPO (LOTE): Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de “VALOR TOTAL” estimada no Anexo II – Relatório de Cotação. Deverá ser observado o valor total de cada produto ou serviço solicitado pela administração pública, sendo este o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade que for solicitada.

2.3.3 POR PREÇO GLOBAL: Para este formato será avaliado o valor global de todo o certame, podendo ser observado na última linha da planilha inserida no Anexo II – Relatório de Cotação.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7º, § 2.º para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

4.2. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo VII, art. 16, o fato de existirem preços registrados não obriga a administração a realizar contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Licitanet, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

- 5.1. O cadastro do fornecedor no sistema “Licitanet” deverá ser realizado por via eletrônica, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, visando à geração de login e de senha pessoal e intransferível. Para participar de pregão eletrônico, a interessada já cadastrada ou em processo de cadastramento deverá requerer ao Cadastro de Fornecedores, no endereço eletrônico indicado, o acesso ao perfil pregão eletrônico e encaminhar via sistema a documentação solicitada, com a indicação dos dados dos credenciados a operarem o sistema.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Licitanet, através do sítio <https://www.licitanet.com.br/> acessando o link.
- 5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.7. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.
- 5.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.8.1 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena, da aplicação de penalidades.
- 5.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.
- 5.10 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos descritos no sistema licitanet.
- 5.11 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
- 6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para associações cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.** A Licitação não contará com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 considerando o Art. 49, inciso III.
- 8.** Não poderão participar deste Pregão:
- 8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 8.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 8.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 8.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- 8.8.1 Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa- líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 8.8.2 Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 8.8.3 A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 8.8.4 Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 8.8.5 O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.8.6 Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- 8.8.7 Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
- 8.8.8 As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 8.8.9 As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 8.8.10 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 8.8.11 Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com o catálogo e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 9.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
- 9.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

- 9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
 - 9.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do E-Fornecedor, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
 - 9.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 10.2. Até antes da abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
 - 10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 10.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
 - 10.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo, como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 10.6. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.7. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação da licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório e em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.
- 10.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.
- 10.9. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta.
- 11.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 12.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 13.** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.
- 14.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- 14.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
 - 14.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 14.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 15.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 16.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 17.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 17.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

18. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

18.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

19. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

19.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

20. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

21. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

23.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

24. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

25. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

26. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

27. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

27.1. Modo de Disputa Aberto:

27.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

27.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

27.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

27.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

27.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

27.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

27.2.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

27.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 27.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 27.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 27.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 27.2.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 27.2.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

28. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

29. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 29.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

- 29.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 29.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 29.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º123/2006;
 - 29.4.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
 - 29.4.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
 - 29.4.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto
 - 29.4.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

29.4.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

29.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

30. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

31. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio do sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

31.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

31.2. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

31.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encaminhados:

Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís – MA, 65010-200.

31.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

32. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

33. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

33.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

33.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

33.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

33.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

33.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 33.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 33.3.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 33.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 33.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

- 34.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 34.1. Cadastro no Licitanet;
- 34.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 34.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 34.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 34.3.2 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 34.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 34.3.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 34.3.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 35.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.
- 36.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 36.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Luís.
- 37.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 38.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

39. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, adocumentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

40. Habilitação jurídica:

- 40.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 40.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 40.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 40.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 40.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 40.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 40.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 40.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprova a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

- 40.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 40.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 40.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

41. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 41.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 41.2. Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 41.3. Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 41.4. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 41.5. Comprovação de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação;
- 41.6. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data da sessão, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- 41.7. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos à Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

- 41.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

42. Qualificação Econômico-Financeira:

- 42.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

42.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- 42.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

42.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

42.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

42.2.3 Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

42.3. O balanço patrimonial, disponível no cadastro do Licitanet ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

42.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

42.3.2. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

42.3.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

42.3.4 A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

43 Qualificação Técnica:

43.1 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

43.2 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 44** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 45** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 46** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 47** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 48** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 49** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 49.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 50 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

- 51 A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

- 51.1 A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

51.2 O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

52. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 56.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59. A adjudicação do objeto deste Pregão ocorrerá pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Câmara Municipal de São Luís é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços deledecorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Não serão permitidas adesões futuras à Ata de Registro de Preços, fundamentada nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013, haja vista as considerações contidas no Acórdão 1297/2015-Plenário-TCU, de 27.05.20151.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Comissão de Licitação.

63.2. É facultado a Comissão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 73.1. Por razão de interesse público; ou
 - 73.2. A pedido do fornecedor.
74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Comissão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 76.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
77. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

78. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do cadastro no Licitanet e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

79. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Luís e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 79.1. Cometer fraude fiscal;
- 79.2. Apresentar documento falso;
- 79.3. Fizer declaração falsa;
- 79.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 79.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 79.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 79.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 79.8. Não manter a proposta.

80. Para os fins da subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

81. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
82. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

propostas.

83. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
84. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
85. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

85.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

86. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no site da Câmara e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

87. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

88. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

89. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

90. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, deofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

90.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

90.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

91. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

92. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

92.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

93. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

94. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

95. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
96. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Comissão, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
97. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.camara.slz.br/>.
98. As licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
99. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cotade até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 99.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 99.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 99.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 100.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 100.2. Anexo II – Relatório de Cotação;
- 100.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 100.4. Anexo IV - Minuta do Contrato;
- 100.5. Anexo V - Modelo de Carta Credencial;
- 100.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- 100.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 100.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988).

SEÇÃO XXVI - DO FORO

101. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 19 de dezembro de 2023.

Elane de Araujo Fonseca

Pregoeira da Câmara Municipal de São Luís

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO <https://www.licitanet.com.br/>.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por finalidade a eventual aquisição, por certame licitatório tipo Pregão para sistema de registro de preços, de mobiliário e equipamentos em geral, a ser instalado no prédio e anexos da Câmara Municipal de São Luís - MA, conforme especificações técnicas dele contidas em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que diversos setores desta Câmara Municipal de São Luís – MA carecem da implantação de um novo padrão de mobiliário;

2.2 Considerando que a Câmara Municipal de São Luís – MA necessita de novos equipamentos para o atendimento dos setores e renovação de eletrodomésticos que estão no fim de sua vida útil, além de substituição por aparelhos que ofereçam uma melhor eficiência energética;

2.2 Considerando a necessidade de aquisição do novo padrão de mobiliário, para substituição do mobiliário antigo ainda existente em nossas instalações, de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema;

2.3 Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada contratação.

2.4 Justificativa de aquisição por grupo:

A presente licitação visa a aquisição por itens por grupos. Os itens foram divididos em grupo com a finalidade de padronizar as instalações na sua aquisição, que será moldado de acordo com o tamanho e a necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos em geral. Dessa forma, se espera que os produtos tenham mesma tonalidade e qualidade dos móveis, entende esta administração, ainda, que os materiais elencados nos grupos montados possuem características



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

similares dentre si, padrões de montagem e destinação, o que legitimaria a escolha por GRUPO desses materiais.

Cabe salientar que olhando a lista de necessidades de produtos a serem adquiridos, configura-se o layout de uma dependência com um conjunto completo de mobiliário para escritório e equipamentos eletrônicos. Com isso, busca-se a padronização de cores, acabamento, qualidade, economicidade do material utilizado e Assistência Técnica a ser prestada no pós-venda. A quantidade de produtos a ser adquirido para cada setor/departamento/local irá depender do tamanho das salas e do layout apresentado, sendo que poderá ser montado um conjunto com mais ou menos móveis, e outros equipamentos. Ressalta-se que a aquisição de eletrodomésticos e outros equipamentos será realizada conforme a necessidade dos setores contemplados.

A escolha por GRUPO é uma prática que tem se tornado comum por parte dos gestores públicos, uma vez que, como administradores do patrimônio público, devemos observar as necessidades de cada caso em concreto.

Destarte, argumentamos que a licitação por grupo é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da montagem e da qualidade por parte de um mesmo fornecedor, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução da montagem e entrega em uma só pessoa, concentrando a garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

O Tribunal de Contas da União – TCU –, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que:

"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Um dos princípios consagrados, de forma implícita no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa. Economicamente significa em sentido mais amplo o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela administração pública.

Por fim, esclarecemos que a criação por grupos deseja não somente atender o órgão quanto à economicidade, mas também proporcionar mais segurança em relação à aquisição por um mesmo fornecedor que não só fornecerá o material, mas também fará a execução ideal na montagem do material adquirido, de forma satisfatória, econômica e padronizada, minimizando falhas e resguardando adequadamente a Instituição Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações e as quantidades do mobiliário e equipamentos a serem adquiridos encontram-se no ANEXO I deste Termo.

3.2 Os bens ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso na Câmara Municipal de São Luís - MA, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento dos móveis e equipamentos será previamente autorizado pela Secretária Administrativa em quantitativo compatível com as necessidades desta Casa Legislativa, observado o limite máximo a ser registrado.

5. PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 O prazo para entrega dos móveis e equipamentos será de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fiscal do Contrato.

5.2 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

5.3 Na contagem dos prazos, previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega e montagem dos móveis serão efetuadas na Câmara Municipal de São Luís – MA, Rua de Estrela nº 257 - Centro - Cep: 65010-200 - São Luís – MA, de acordo com projetos ou orientações técnicas da contratada previamente apresentados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b) **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

8. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

8.1 O prazo mínimo de garantia para todo o mobiliário e equipamento especificado deverá ser o usual dos fabricantes, compreendendo o período de 12 (doze) meses a partir da data do recebimento do objeto.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnico” emitido em nome da contratante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

a1) os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

a2) entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a concordância ou não com a prorrogação.

b) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pela Câmara Municipal de São Luís - MA.

c) Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

d) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

e) Substituir, nos termos do item 6, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

f) Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que a Câmara Municipal de São Luís - MA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Câmara ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara.

i) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

k) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

l) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos da Câmara todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

m) Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

n) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

o) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

p) A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo do Chefe do Setor de Manutenção e Infraestrutura em conjunto com Chefe do Setor de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual caberá, também:

a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

c) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DO REAJUSTE

12.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, a Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

14. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas deste Edital e ofertar o **menor preço por lote.**

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Será emitida nota de empenho em favor das empresas adjudicatárias após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da correspondente nota fiscal/fatura ou congênere.

15.3 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos (as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

16. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura da Câmara Municipal de São Luís – MA.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A fiscalização da contratação será nomeada pela Autoridade Competente através de Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Município de São Luís.

18. ANEXOS

ANEXO 1– Especificações técnicas

ANEXO 2 – Modelo de proposta de preço

São Luís - MA, __ de _____ de 20__.

Jullian Paulo Fernandes
Chefe do Departamento de Serviços Gerais
Manutenção e Infraestrutura

Davi Aguiar Bezerra
Engenheiro Civil do Departamento de Serviços Gerais
Manutenção e Infraestrutura
CREA-MA – 111841701-1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marcos Davi

Marcos Davi de Carvalho Júnior
Engenheiro Civil do Departamento de Serviços Gerais
Manutenção e Infraestrutura
CREA 111965537-4

Hilryson Silva Cunha

Hilryson Silva Cunha
Arquiteto do Departamento de Serviços Gerais
Manutenção e Infraestrutura
CAU nº A148761-2

Talissa Guimarães Santos Sousa

Talissa Guimarães Santos Sousa
Arquiteta do Departamento de Serviços Gerais
Manutenção e Infraestrutura
CAU nº A135836-7



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO/LOTE 1	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1.	<p><u>Item 1 – CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO</u></p> <p>QUANTIDADE: 120 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Concha em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica;- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 60kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 35mm;- Regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50mm e bloqueio em cinco posições;- Borda anterior arredondada;- Revestimento em couro natural, na cor preta. <p>Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica;- Acabamento em tela flexível;- Suporte de fixação do encosto fabricado em alumínio injetado e polido, interligando assento ao encosto,- Apoio lombar, injetado em polipropileno, regulável na tensão e na altura, totalizando 65mm de curso;- Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. <p>Braços:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura chapa de aço, fixado no mecanismo ou na base do assento, regulagem de altura com no mínimo 4 estágios e altura de 85mm de curso, com ajuste de ângulo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

horizontal e regulagem de abertura de 50mm, no mínimo, sem necessidade de ferramentas;

- Parte superior em poliuretano.

Mecanismo:

- Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente.

- Com duas alavancas sob o assento, uma para regulagem de altura a gás e outra para desbloqueio do movimento sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2:1;

- Com ajuste de tensão por meio de um manípulo sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;

- Sistema de acoplamento da coluna central por meio de cone morse.

Coluna de regulagem de altura:

- Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás e 100mm de curso, aproximadamente, fabricada em tubo de aço de 50mm de diâmetro e 1,5mm de espessura.

- Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com tratamento antiferrugem;

- Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com as normas;

- O sistema de montagem na base por encaixe morse.

Base:

- Com 5 patas, fabricada em liga de alumínio polido;

- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm dispensando o uso de buchas de fixação.

- Acabamento na parte inferior da base em pintura eletrostática epóxi pó ou alumínio injetado sob pressão;

- O sistema de encaixe com a coluna central é por meio de cone morse.

Rodízio:

- Duplos, em nylon, com rodas de 60mm de diâmetro, podendo variar em até 5mm, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Cada roda possui duplo rolamento;
- Com banda de rodagem em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

MEDIDA(S):

- Altura da Cadeira: 1035-1315 mm
- Profundidade da Cadeira: 650-990 mm
- Largura da Cadeira: 700 mm a 735 mm
- Altura do Encosto: 560 mm a 635 mm
- Largura do Encosto: 450 mm a 472 mm
- Profundidade da Superfície do Assento: 450 mm a 493 mm
- Largura do Assento: 480 mm a 504 mm
- Altura do Assento: 440-570 mm

GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.

2. Item 2 – CADEIRAS LONGARINA COM 03 ASSENTOS

QUANTIDADE: 50 Unidades

CARACTERÍSTICA(S):

ASSENTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P).

ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de “U” produzida em tudo de aço Ø 7/8”, soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de “U”. Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2” soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio ou aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera).</p> <p>FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto.</p> <p>ACABAMENTO: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>BRAÇO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster – COR PRETO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
3.	<p><u>Item 3 – CADEIRAS FIXA PARA ATENDIMENTO COM BRAÇOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 80 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Cadeira fixa acolchoada sem apoia braços cadeira fixa, material assento compensado/espuma injetada, material encosto compensado/espuma injetada, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto média, acabamento estrutura</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>cromado, tipo base fixo, tipo encosto fixo, características adicionais com braço, cor preta, tipo 4 pés.</p> <p>BRAÇO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100% poliéster – COR PRETO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
4.	<p><u>Item 4 – CADEIRA PRESIDENTE, BASE GIRATÓRIA CROMADA E BRAÇOS EM ALUMÍNIO.</u></p> <p>QUANTIDADE: 50 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Assento e encosto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única.- Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kgf/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 15 mm;- Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural;- O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural;- Largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo;- Largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm, no mínimo. <p>Estrutura e mecanismos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínima de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema anti-shock, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira;

- Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm;

- Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética;

- Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010 com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço SAE 1045. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm;

- Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;</p> <p>- A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.</p> <p>Braços:</p> <p>- Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼”, fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido;</p> <p>- Possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço.</p> <p>Acabamento e pintura:</p> <p>- Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco;</p> <p>- As peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
5.	<p><u>Item 5 – MESA DE ESCRITÓRIO RETA EM MDF - 1,20m</u></p> <p>QUANTIDADE: 120 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com 1200 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 750 mm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura, revestido com BP texturizado nas duas faces. Pannel frontal em MDF de no mínimo 15mm, revestido com BP texturizado nas duas faces, referência Preto Silk. Passa-fios no tampo, em polipropileno injetado. Todas as bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com espessura de no mínimo 2mm, sem apresentar partes levantadas ou mal fixadas. É admitida variação de até 1% nos valores de comprimento, largura e profundidade da mesa. Fixação do tampo e pannel frontal com buchas metálicas e parafusos, sem presença de folgas ou frestas entre as peças. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver solda em todo perímetro. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A mesa deve estar pronta para o uso, sem necessidade de montagem de nenhuma de suas partes.

MEDIDA(S):

- Altura da Mesa: 750 mm
- Profundidade da Mesa: 600 mm
- Comprimento da Mesa: 1200 mm

GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.

6. Item 6 – MESA DE ESCRITÓRIO RETA EM MDF - 1,00m com 01 Gaveta

QUANTIDADE: 120 Unidades

CARACTERÍSTICA(S):

Com 1000 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 750 mm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura, revestido com BP texturizado nas duas faces. Pannel frontal em MDF de no mínimo 15mm, revestido com BP texturizado nas duas faces, referência Preto Silk. Passa-fios no tampo, em polipropileno injetado. Todas as bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com espessura de no mínimo 2mm, sem apresentar partes levantadas ou mal fixadas. É admitida variação de até 1% nos valores de comprimento, largura e profundidade da mesa. Fixação do tampo e pannel frontal com buchas metálicas e parafusos, sem presença de folgas ou frestas entre as peças. Peças



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver solda em todo perímetro. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Com gaveteiro fixo (suspenso) de 01 gaveta.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura da Mesa: 750 mm- Profundidade da Mesa: 600 mm- Comprimento da Mesa: 1000 mm <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
7.	<p><u>Item 7 – MESA DE ESCRITÓRIO RETA EM MDF - 1,20m com 01 Gaveta</u></p> <p>QUANTIDADE: 120 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Com 1200 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 750 mm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura, revestido com BP texturizado nas duas faces. Painel frontal em MDF de no mínimo 15mm, revestido com BP texturizado nas duas faces, referência Preto Silk. Passa-fios no tampo, em polipropileno injetado. Todas as bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com espessura de no mínimo 2mm, sem apresentar partes levantadas ou mal fixadas. É admitida variação de até 1% nos valores de comprimento, largura e profundidade da mesa. Fixação do tampo e painel frontal com buchas metálicas e parafusos, sem presença de folgas ou frestas entre as peças. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver solda em todo perímetro. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Com gaveteiro fixo (suspenso) de 01 gaveta.</p> <p>MEDIDA(S):</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>- Altura da Mesa: 750 mm</p> <p>- Profundidade da Mesa: 600 mm</p> <p>- Comprimento da Mesa: 1200 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
8.	<p><u>Item 8 – MESA DE ESCRITÓRIO RETA EM MDF COM 03 GAVETAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Com 1600 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 750 mm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura, revestido com BP texturizado nas duas faces. Pannel frontal em MDF de no mínimo 15mm, revestido com BP texturizado nas duas faces, referência Preto Silk. Passa-fios no tampo, em polipropileno injetado. Todas as bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com espessura de no mínimo 2mm, sem apresentar partes levantadas ou mal fixadas. É admitida variação de até 1% nos valores de comprimento, largura e profundidade da mesa. Fixação do tampo e pannel frontal com buchas metálicas e parafusos, sem presença de folgas ou frestas entre as peças. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver solda em todo perímetro. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A mesa deve estar pronta para o uso, sem necessidade de montagem de nenhuma de suas partes. Com gaveteiro fixo (suspenso) de 03 gavetas.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>- Altura da Mesa: 750 mm</p> <p>- Profundidade da Mesa: 600 mm</p> <p>- Largura da Mesa: 1600 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
9.	<p><u>Item 9 – MESA EM “L” DIRETOR</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Superfície sobreposta à estrutura: Em MDF (painel de fibra de madeira) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com certificação FSC (Forest Stewardship Council) com formato de L em tampo único. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura com raio de 2,5mm, em todo seu perímetro, colada a quente pelo sistema holt-melt. Passagem para fiação com 65,5 mm de diâmetro, com acabamento em Termoplástico ABS/PC, que inibe a propagação de chamas, tampa removível quadrada bipartida.</p> <p>Longarinas: Estrutura tubular em aço sob o tampo, atuando como longarina, constituída por 04 tubos redondos de aço, formando 2 pares à 90º formando um L, cada par ficando paralelo e espaçados entre si em 280mm, com diâmetro de cada tubo de 34,92mm, com parede de 1,9mm de espessura, fechados com tampa circular em nylon de encaixe direto. Os mesmos são fixados ao bloco da estrutura vertical, através de buchas de nylon e travamento superior em alumínio injetado, parafusado ao bloco da estrutura vertical com cabeça do parafuso embutida.</p> <p>Estrutura vertical: Duas estruturas verticais em forma de T invertido – 01 coluna vertical tubular em aço, centralizada, com 60,3mm de diâmetro em espessura 1,9mm, com recortes nas duas extremidades para encaixe através de peça em alumínio injetado com porca sextavada interna, com a finalidade de fixação do suporte da sapata e no bloco. Base de alumínio injetado, com extremidades em formato circular com diâmetro aproximado de 70mm, medindo aproximadamente, 550mm de largura x 75mm de profundidade x 35mm de altura, com fixação a inferior por meio de parafuso com cabeça cilíndrica com sextavado interno; base com duas sapatas niveladoras com 70mm de diâmetro, fixada nas suas extremidades inferiores, para correção de desnivelamento. Na parte superior da estrutura tubular elemento de travamento dos pés e união com as longarinas e tampos em bloco de alumínio injetado (330(L)x100(P)mm), travando tampos e base através de parafusos cabeça cilíndrica com sextavado. Estrutura vertical em “L” 01 coluna vertical tubular em aço, centralizada, com 60,3mm de diâmetro em espessura 1,9mm, com recortes em uma das extremidades para encaixe através de peça em alumínio injetado com porca sextavada</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>interna, com a finalidade de fixação no bloco. Na outra extremidade, sapata niveladora com 70mm de diâmetro, para correção de desnivelamento. Na parte superior da estrutura tubular há um elemento de travamento dos pés e união com as longarinas e tampos em bloco de alumínio injetado (330(L)x100(P)mm), travando tampos e base através de parafusos cabeça cilíndrica com sextavado interno.</p> <p>Cestos para fiação: Na mesma estrutura horizontal sob e ao longo do tampo é colocado gradil em ABS, removível, com a função de conduzir cabeamento da rede de dados e de elétrica, fixada à longarina tubular, por braçadeiras plásticas injetadas em nylon, que também atuam como apoio do tampo as longarinas.</p> <p>Montagem da superfície: é fixada na estrutura através de bucha com rosca M6 e parafuso M6 com sextavado interno. A Estrutura é montada utilizando porcas e parafuso M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno “parafuso allen” e parafuso M10 cabeça cilíndrica com sextavado interno.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem tratamento de desengraxamento e decapagem, através de produtos sem a presença de metais pesados, reduzindo resíduos ambientalmente perigosos, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa interno.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>DIMENSÕES: 1400x1400x600x600x740mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
<p>10.</p>	<p><u>Item 10 – ESTAÇÃO DE TRABALHO - 4 MESAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 80 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Estação de trabalho composta por 4 mesas medindo 1200 mm (esquerda) x 1200 mm (direita) x 740 mm (altura) cada uma, com tampo em revestimento melamínico espessura 15 mm. Acabamento em perfil 180° na área de contato e demais partes em filete. Estrutura em aço com pintura epóxi, tratamento antiferrugem e sapatas niveladoras. Dividido por 4 painéis suspensos confeccionados em revestimento melamínico espessura 15 mm com acabamento filetado.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>MEDIDA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura da Mesa: 740 mm- Profundidade da Mesa: 1200 mm- Largura da Mesa: 1200 mm <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
11.	<p>Item 11 – MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR: $\Phi= 120\text{cm X } 74\text{cm (H)}$, NA COR PRETA:</p> <p>QUANTIDADE: 40 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa com tampo em MDF com diâmetro de 120cm e altura de 74cm, com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor preta, tendo as bordas arrematadas em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor preta a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor preta. A estrutura de sustentação deverá ser composta por coluna central apoiada em base de quatro elementos, fabricados em chapa e/ou perfis de aço, com, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi, na cor preta. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo “mini-fix” ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiros em pvc rígido, na cor preta.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. Item 12 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 12 LUGARES

QUANTIDADE: 02 Unidades

CARACTERÍSTICA(S):

As bordas, preferencialmente, terão corte de 90° em relação à superfície, sendo apenas as quatro extremidades do retângulo com bordas arredondadas, receberão aplicação de fita borda de PVC de 3mm a 4mm de espessura na mesma cor do tampo e do mesmo padrão do laminado.

Tampo retangular: painel fabricado em MDF, revestido em laminado melamínico, medindo externamente 3500mm x 1000mm x 25mm de espessura.

Painéis Frontais: 2 painéis, fabricados em MDF revestidos em BP, dupla-face, espessura mínima de 18mm, largura mínima de 300mm e comprimento de 1500mm a 1600mm, posicionados na horizontal, ligando o pedestais laterais entre si, formando uma estrutura retangular com os pedestais laterais na parte menor do retângulo e os painéis frontais na parte maior do retângulo, encabeçados com fita de PVC de 1mm a 2mm na mesma cor do painel, aplicada com cola pelo processo HOTMELT em todo perímetro. Cor preta com tonalidade a ser definida pelo órgão.

Pedestais laterais: Serão fabricados em MDF revestidos em BP, dupla-face, espessura mínima de 25mm, exatamente 680 mm de altura e 560mm de profundidade, encabeçado com fita de PVC de 3mm a 4mm na mesma cor do painel, aplicada com cola pelo processo HOTMELT em todo perímetro. Os pedestais deverão ser fixados ao tampo e aos painéis frontais por no mínimo 06 (seis) minifix com tampa PVC adesiva com 18mm de diâmetro e 02 parafusos de rosca milimétrica em buchas Zamak cravadas no mesmo e no tampo possibilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar a madeira, como também, deverão possuir no mínimo duas sapatas niveladoras, que permitirão a regulagem da altura de até 30mm. Cor preta com tonalidade a ser definida pelo órgão.

MEDIDA(S):

Altura:	740	mm
Largura:	1000	mm
Profundidade:	3500 mm	

GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>									
13.	<p><u>Item 13 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES</u></p> <p>QUANTIDADE: 04 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>As bordas, preferencialmente, terão corte de 90° em relação à superfície, sendo apenas as quatro extremidades do retângulo com bordas arredondadas, receberão aplicação de fita borda de PVC de 3mm a 4mm de espessura na mesma cor do tampo e do mesmo padrão do laminado.</p> <p>Tampo retangular: painel fabricado em MDF, revestido em laminado melamínico, medindo externamente 2000mm x 1000mm x 25mm de espessura.</p> <p>Painéis Frontais: 2 painéis, fabricados em MDF revestidos em BP, dupla-face, espessura mínima de 18mm, largura mínima de 300mm e comprimento de 1500mm a 1600mm, posicionados na horizontal, ligando o pedestais laterais entre si, formando uma estrutura retangular com os pedestais laterais na parte menor do retângulo e os painéis frontais na parte maior do retângulo, encabeçados com fita de PVC de 1mm a 2mm na mesma cor do painel, aplicada com cola pelo processo HOTMELT em todo perímetro. Cor preta com tonalidade a ser definida pelo órgão.</p> <p>Pedestais laterais: Serão fabricados em MDF revestidos em BP, dupla-face, espessura mínima de 25mm, exatamente 680 mm de altura e 560mm de profundidade, encabeçado com fita de PVC de 3mm a 4mm na mesma cor do painel, aplicada com cola pelo processo HOTMELT em todo perímetro. Os pedestais deverão ser fixados ao tampo e aos painéis frontais por no mínimo 06 (seis) minifix com tampa PVC adesiva com 18mm de diâmetro e 02 parafusos de rosca milimétrica em buchas Zamak cravadas no mesmo e no tampo possibilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar a madeira, como também, deverão possuir no mínimo duas sapatas niveladoras, que permitirão a regulagem da altura de até 30mm. Cor preta com tonalidade a ser definida pelo órgão.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <table><tr><td>Altura:</td><td>750</td><td>mm</td></tr><tr><td>Largura:</td><td>1000</td><td>mm</td></tr><tr><td>Profundidade:</td><td>2000 mm</td><td></td></tr></table>	Altura:	750	mm	Largura:	1000	mm	Profundidade:	2000 mm	
Altura:	750	mm								
Largura:	1000	mm								
Profundidade:	2000 mm									



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
<p>14.</p>	<p><u>Item 14 – MESA ANGULAR ACESSÍVEL</u></p> <p>QUANTIDADE: 20 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa de acessibilidade delta – Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.</p> <p>A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p>Estruturas metálicas constituídas por coluna pedestal confeccionadas em tubo externo 50x90mm em aço carbono com parede de 2,00mm, tubo interno de 40x80mm em aço carbono com parede de 1,50mm, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre as paredes dos tubos para evitar desgaste e ruídos durante o processo de elevação. Possui na sua parte superior, montante com sistema de encaixe e furação, para acoplamento e fixação das travessas estruturais, proporcionando a montagem em medidas variáveis para colocação de diferentes tampos.</p> <p>Base para pedestal é confeccionada em aço carbono, com espessura de 2,00mm repuxado. Nas extremidades da base, na sua parte interna, possui dois suportes com rosca, com espessura de 2,65mm para sapatas niveladoras, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. O acabamento superficial com fosfato e processo de pintura por sistema eletrostático a pó. Suporte para fixação do tampo ao pedestal é confeccionado em aço carbono, com espessura de 2,00mm.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço carbono, com espessura mínima de 1,20mm. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio entrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono.</p> <p>O ajuste de altura feito por manípulo retrátil de fácil manuseio que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Dimensões: 1400x1400x800x630/930mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
15.	<p><u>Item 15 – MESA RETANGULAR REGULÁVEL ACESSÍVEL</u></p> <p>QUANTIDADE: 20 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Tampo em madeira MDF, de 25,0mm com revestimento em laminado melamínico com bordas em PVC 2,0 mm, medindo entre 140 a 160cm, com profundidade entre 60 a 70cm, duas colunas telescópicas em aço com no mínimo 2,00mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, dois braços em aço com no mínimo 2,00mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, para sustentação do tampo, uma travessa em chapa de aço com no mínimo 2,00mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, para fixação nas torres telescópicas, fixação do motor e transmissão de movimento, dois pés em aço com no mínimo 2,00mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, para sustentação da estrutura, sapatas ajustáveis, visando estabilidade e evitar riscos na superfície, com nível e altura mínima de 60cm e máxima de 130cm, capacidade mínima de</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>levantamento de 80kg, com uma caixa em alumínio com três tomadas elétrica (F+N=T) e duas tomadas para conectar rede lógica, canal para organização de cabos integrado a mesa, cabo de alimentação, mesa/parede de 300 cm, acionamento elétrico bivolt (110/220V), posicionado na extremidade frontal inferior do tampo principal de fácil alcance, para ajuste ergonômico da altura da área de trabalho e/ou programação pré-programada, sendo dois botões para operação de sobe e desce (enquanto pressionado) e mais três botões de memória para a gravação das alturas pré-definidas, com garantia total de no mínimo dois anos sem custos para o comprador em todos os componentes da mesa.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>						
16.	<p><u>Item 16 – BANCADA EM MDF 36mm, 100x50cm</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Bancada confeccionada em MDF com 36mm de espessura, na cor preta ou carvalho, medindo 1,00m comprimento e 0,50m de profundidade.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <table><tr><td>Espessura:</td><td>36mm</td></tr><tr><td>Largura:</td><td>1000mm</td></tr><tr><td>Profundidade:</td><td>500 mm</td></tr></table> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>	Espessura:	36mm	Largura:	1000mm	Profundidade:	500 mm
Espessura:	36mm						
Largura:	1000mm						
Profundidade:	500 mm						
17.	<p><u>Item 17 – BANCADA EM MDF 36mm, 150x50cm</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Bancada confeccionada em MDF com 36mm de espessura, na cor preta ou carvalho, medindo 1,50m comprimento e 0,50m de profundidade.</p>						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>MEDIDA(S):</p> <p>Espessura: 36mm Largura: 1500mm Profundidade: 500 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
18.	<p><u>Item 18 – BANCADA EM MDF 36mm, 200x50cm</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Bancada confeccionada em MDF com 36mm de espessura, na cor preta ou carvalho, medindo 2,00m comprimento e 0,50m de profundidade.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Espessura: 36mm Largura: 2000mm Profundidade: 500 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
19.	<p><u>ITEM 19 – ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 60 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Conteúdo da Embalagem: Prateleira de Aço / Colunas de Aço Peso Suportado: 15 Kg por Bandeja Número de Bandejas: 06 Reguláveis</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Cores Disponíveis: - Cinza/Cinza</p> <p>Material do Corpo: Chapa #26/20</p> <p>Material das Bandejas: Chapa de aço #26 com reforço na Bandeja</p> <p>Tratamento antiferruginoso</p> <p>MEDIDA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura da Estante: 198 cm- Profundidade da Estante: 92 cm- Largura da Estante: 40 cm <p>Referência do Modelo: Estante de Aço.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
20.	<p><u>Item 20 – ARMÁRIO AÉRIO COM DUAS PORTAS DE GIRO – 0,80m</u></p> <p>QUANTIDADE: 50 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">– Tampo em MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor preta;– Base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;– Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;– As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none">– Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;– Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;– Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;– Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;– Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;– Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta. <p>MEDIDA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura do armário: 700 mm- Profundidade do armário: 350mm- Largura: 800 mm <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
21.	<p><u>Item 21 – ARMÁRIO AÉREO COM DUAS PORTAS DE GIRO – 1,00m</u></p> <p>QUANTIDADE: 50 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">– Tampo em MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor preta;– Base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;
- Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;
- Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;
- As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;
- Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;
- Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;
- Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;
- Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;
- Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.

MEDIDA(S):

- Altura do armário: 700 mm
- Profundidade do armário: 350mm
- Largura: 1000 mm

GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
22.	<p><u>Item 22 – ARMÁRIO AÉREO COM DUAS PORTAS DE GIRO – 1,20m</u></p> <p>QUANTIDADE: 50 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">– Tampo em MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor preta;– Base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;– Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;– As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;– Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;– Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;– Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;– Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;– Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;– Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura do armário: 700 mm- Profundidade do armário: 350mm- Largura: 1200 mm <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
23.	<p><u>Item 23 – ARMÁRIO INFERIOR COM DUAS PORTAS DE GIRO – 0,80m</u></p> <p>QUANTIDADE: 50 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">– Tampo em MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor preta;– Base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;– Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;– As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;– Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;– Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;– Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>– Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;</p> <p>– Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;</p> <p>– Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <table><tr><td>Altura</td><td>do</td><td>armário:</td><td>750</td><td>mm</td></tr><tr><td>Largura</td><td>do</td><td>armário:</td><td>800</td><td>mm</td></tr></table> <p>Profundidade do armário: 750 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>	Altura	do	armário:	750	mm	Largura	do	armário:	800	mm
Altura	do	armário:	750	mm							
Largura	do	armário:	800	mm							
24.	<p><u>Item 24 – ARMÁRIO INFERIOR COM DUAS PORTAS DE GIRO – 1,00m</u></p> <p>QUANTIDADE: 50 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>– Tampo em MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor preta;</p> <p>– Base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;</p> <p>– Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;</p> <p>– Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;</p> <p>– Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;</p>										



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;
- Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;
- Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;
- Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;
- Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;
- Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.

MEDIDA(S):

Altura	do	armário:	750	mm
Largura	do	armário:	1000	mm
Profundidade do armário: 750 mm				

GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.

25. Item 25 – ARMÁRIO INFERIOR COM DUAS PORTAS DE GIRO – 1,20m

QUANTIDADE: 50 Unidades

CARACTERÍSTICA(S):



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Tampo em MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor preta;
- Base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;
- Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;
- Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;
- Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;
- As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;
- Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;
- Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;
- Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;
- Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;
- Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;
- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.

MEDIDA(S):

Altura	do	armário:	750	mm
Largura	do	armário:	1200	mm
Profundidade do armário: 750 mm				



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
<p>26.</p>	<p><u>Item 26 – ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">– Tampo em MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, cor preta;– Base, laterais e portas em MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo;– Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak;– Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS;– As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade;– Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos e extra-altos;– Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave;– Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado;– Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto;– Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos;– Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura do armário: 1600 mm Largura do armário: 800 mm Profundidade do armário: 420 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
27.	<p><u>Item 27 – ARMÁRIO INFERIOR DE COZINHA 02 PORTAS - SEM TAMPO PARA RECEBER PIA OU CUBA – 0,80m</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Armário inferior sob pia sem tampo em MDF de 25mm medindo 0,80 de largura x 0.75 de altura x 0.60 de profundidade, com 03 prateleiras de 25mm e 02 portas de abrir e puxador cava 45. Base, laterais e portas em MDF de 25 mm, revestidos com BP, na cor preto ou carvalho. Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor das laterais. Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais e a base inferior devem ser ligadas entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 750mm Largura: 800mm Profundidade: 600 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
28.	<p><u>Item 28 – ARMÁRIO INFERIOR DE COZINHA 02 PORTAS - SEM TAMPO PARA RECEBER PIA OU CUBA – 1,20m</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Armário inferior sob pia sem tampo em MDF de 25mm medindo 1,20 de largura x 0.75 de altura x 0.60 de profundidade, com 03 prateleiras de 25mm e 02 portas de abrir e puxador cava 45. Base, laterais e portas em MDF de 25 mm, revestidos com BP, na cor preto ou carvalho. Fundo em MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor das laterais. Prateleiras reguláveis em MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais e a base inferior devem ser ligadas entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 750mm Largura: 1200mm Profundidade: 600 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
29.	<p><u>Item 29 – ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 150 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Dimensões: 1335 mm (altura) x 470</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mm (largura) x 710 mm (profundidade). Chapa de aço SAE 1010/1020: corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75 mm); gavetas em chapa 24 (0,60 mm); trilhos telescópicos e guias em chapa 16 (1,5 mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5 mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60 mm). Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta - etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de correijas providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C / 140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor cinza. Porca soldada internamente à base para fixação das quatro sapatas niveladoras. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto. Os pontos devem ter espaçamento máximo de 40 cm entre si. Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por meio de solda de tal forma que se configure uma única estrutura com o desaparecimento das emendas. As gavetas devem ser dotadas de contra-chapa na sua parte frontal ao longo de toda a extensão da peça. Os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contra-chapa da parte frontal da gaveta. Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm. Os componentes cujas dimensões não estão especificadas serão avaliados pela robustez que é dada pela relação espessura de chapa x dimensões das dobras.

MEDIDA(S):

Altura:	1335	mm
Largura:	470	mm
Profundidade:	710 mm	

GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
<p>30.</p>	<p><u>Item 30 – ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO – 16 PORTAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 80 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Construído em aço chapa 26 na cor cinza, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; sistema de ventilação nas portas através de venezianas, permitindo troca de ar dentro do armário; fechamento das portas com chave (acompanha duas chaves).</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p><u>Medidas do Armário</u></p> <p>Altura: 1930mm Largura: 1250mm Profundidade: 350mm</p> <p><u>Medidas das Portas:</u></p> <p>Altura: 430mm Largura: 270mm</p> <p>Podendo ter variação de +/- 10%</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
<p>31.</p>	<p><u>Item 31 – GAVETEIRO COM 04 GAVETAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Gaveteiro volante com 04 gavetas deslizantes; sistema móvel sobre roldanas de nylon revestido por material melamínico de baixa pressão (bp); laterais e base em aglomerados BP de espessura 18 mm, com fitas de pvc em 0,5mm. Fundo do móvel em aglomerado bp 10mm de espessura fixado ao móvel; gavetas de 15 mm de espessura,</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>fixadas ao sistema hotmelt. Dimensões: largura de 0,50 x profundidade de 0,60 x altura de 0,75m; na cor preta.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 750 mm Largura: 500 mm Profundidade: 600 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
32.	<p><u>Item 32 – NICHOS PARA MICRO-ONDAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 05 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Nicho duplo aéreo para micro-ondas com execução em MDF FENDI - com fundo, laterais e base de espessura 30mm, revestido nas duas faces, totalmente fitado em PVC, pelo sistema hot-melt. Fundo fixado por rasgo sem parafuso ou prego. Todo o móvel deverá ter como sistema de fixação mini-fix ou similar.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura interna: 51 cm Largura interna: 74 cm Profundidade interna: 53 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
33.	<p><u>Item 33 – NICHOS RETANGULARES COM FUNDO</u></p> <p>QUANTIDADE: 120 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Nicho retangular com fundo medidas: 60x30x15cm. Material: 100% MDF 15mm de espessura e fundo mdf 3mm. Na cor: preto com acabamento melamínico (fosco). Cantoneiras fixadas. Acompanha: buchas e parafusos para instalação.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Espessura: 15 mm e 3mm</p> <p>Comprimento: 60 cm</p> <p>Altura: 35 cm</p> <p>Profundidade: 35 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
34.	<p><u>Item 34 – PRATELEIRAS SUSPENSAS - 100cm</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 3cm, comprimento de 100cm e profundidade de 30cm, revestido com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor preta, com acabamento em post-forming 180º na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de PVC rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Espessura: 3 cm</p> <p>Comprimento: 100 cm</p> <p>Profundidade: 30 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
<p>35.</p>	<p><u>Item 35 – PRATELEIRAS SUSPENSAS - 150cm</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 3cm, comprimento de 150cm e profundidade de 30cm, revestido com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, na cor preta, com acabamento em post-forming 180º na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de PVC rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Espessura: 3 cm Comprimento: 150 cm Profundidade: 30 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
<p>36.</p>	<p><u>Item 36 – SUPORTES PARA PRATELEIRAS SUSPENSAS PRÓPRIO PARA ALVENARIA</u></p> <p>QUANTIDADE: 200 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>SUPORTE PARA PRATELEIRAS PRÓPRIO PARA ALVENARIA: Os Suportes de fixação deverão ser fabricados na forma de “L”, med. 25cm (C) x 15cm (H); com estrutura de sustentação em chapas e/ou perfis de aço, com aba no mínimo de 3cm, e chapa com espessura de no mínimo de 1mm, compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização, mínimo de 50kg por conjunto suportes e prateleira. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. Deverão ser fornecidos também parafusos e buchas (08 unidades cada por conjunto) compatíveis com a estrutura com a finalidade de fixar os suportes à prateleira e os suportes à parede.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 15 cm Comprimento: 25 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
37.	<p><u>Item 37 – QUADRO BRANCO - 100x70cm</u></p> <p>QUANTIDADE: 80 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Quadro confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, produzido em MDF. Moldura em alumínio. Resistência à abrasão (desgaste pelo uso diário), ao calor (180°C), à impactos e riscos, à umidade e à manchas. Camada extra de resina melamínica na sua superfície, o que torna este laminado impermeável à tinta da caneta, possibilitado sua remoção a seco.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 700 mm Largura: 1000 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
38.	<p><u>Item 38 – QUADRO DE AVISOS FELTRO E ALUMÍNIO - 100x80cm</u></p> <p>QUANTIDADE: 80 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>MURAL DE AVISO com base de cortiça e moldura em alumínio para fixação de aviso, foto etc. Revestido com feltro na cor verde, totalizando 11mm para alfinetar. Fabricado</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>com matéria prima adequada. Composição: Cortiça natural. Chapa de fibra de madeira 3mm. Chapa de fibra PO Tríplex. Moldura alumínio frisado, natural 15mm frentex13mm espessura, cantos retos. Cor: Cortiça e Alumínio</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 800 mm Largura: 1000 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
39.	<p><u>Item 39 – SUPORTE PARA PÉS</u></p> <p>QUANTIDADE: 150 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Apoio para pés com regulagem de inclinação, de dois ângulos conforme necessidade do usuário, estrutura em aço tubular trefilado com 11mm de diâmetro e 1,9mm de espessura, soldado por sistema Mig, suporte para apoiar os pés em polipropileno pigmentado estrutura de grande resistência mecânica na cor preta.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Largura x Profundidade: 350/420x250/260 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
40.	<p><u>Item 40 – MESA EXPOSITORA - COM TAMPO DE ACRÍLICO COM PARTE REMOVÍVEL PARA COLOCAÇÃO DE DOCUMENTOS - Dimensões da mesa (LxPxA):120x70x75cm. Dimensões do tampo (LxPxA): 120x70x20</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa para exposição com 1200 mm de comprimento, 700 mm de profundidade e 750 mm de altura. Tampo em MDF de 25mm de espessura, revestido com BP texturizado nas duas faces. Painel frontal em MDF de no mínimo 15mm, revestido com BP</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>texturizado nas duas faces, referência Preto Silk. Todas as bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com espessura de no mínimo 2mm, sem apresentar partes levantadas ou mal fixadas. É admitida variação de até 1% nos valores de comprimento, largura e profundidade da mesa. Fixação do tampo e painel frontal com buchas metálicas e parafusos, sem presença de folgas ou frestas entre as peças. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver solda em todo perímetro. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A mesa deve estar pronta para o uso, sem necessidade de montagem de nenhuma de suas partes. A mesa terá um tampo de acrílico com parte removível para colocação de documentos.</p> <p>MEDIDA(S) DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura da Mesa: 750 mm- Profundidade da Mesa: 700 mm- Comprimento da Mesa: 1200 mm <p>MEDIDA(S) DA CAIXA DE ACRÍLICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Espessura do acrílico: 3 mm- Altura da caixa: 200 mm- Profundidade da Mesa: 700 mm- Comprimento da Mesa: 1200 mm <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
41.	<p>Item 41 - BALCÃO EM L COMPOSTO POR UMA MESA EM FORMATO DE "L"</p> <p>QUANTIDADE: 05 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Balcão em L composto por uma mesa em formato de "L".</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Produzido em painel de madeira termo estabilizada MDP e/ou MDF, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas.</p> <p>Estrutura:</p> <p>Tampo e Estrutura do balcão com espessura total de 18 mm;</p> <p>Tampo e Pés da mesa com espessura 18 mm.</p> <p>Pés do balcão e mesa com sapatas deslizantes niveladoras em PVC para regulagem de altura.</p> <p>Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens.</p> <p>Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt".</p> <p>MEDIDA(S) DA MESA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura 1 da bancada alta: 1100 mm- Altura 2 da bancada alta: 750 mm- Profundidade da Mesa: 900 mm- Comprimento da Mesa: 2000 mm <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
GRUPO/LOTE 2	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><u>Item 1 – CADEIRAS COPAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 20 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Cadeira para copas produzida em Polipropileno e Fibra de Vidro, material das pernas em Polipropileno. Na cor preta com acabamento fosco, sem braço com assento fixo, antiderrapante e sem necessidade de montagem. Peso Máximo Recomendável: 182 kg. Empilhável até: 9 peças.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Comprimento: 45,5 cm</p> <p>Largura: 53 cm</p> <p>Altura: 82,5 cm</p> <p>Altura do chão até o assento: 45,5 cm</p> <p>Peso: 3,60 kg</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
2.	<p><u>Item 2 – CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA, BASE PRETA SEM BRAÇOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Cadeira empilhável para escritório, recepção, sala de convenções, auditório, igreja, escola, restaurante, hospital, clínica, estabelecimentos comerciais e uso geral.</p> <p>Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.</p> <p>Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos.</p> <p>Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP).</p> <p>Estrutura</p> <p>Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm.</p> <p>Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾”.</p> <p>Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda.</p> <p>Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés.</p> <p>Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º C.</p> <p>COR: Preta.</p> <p>MEDIDA(S): Capacidade carga: 110kg. Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno. Altura Total: 84cm ± 3cm. Profundidade Total: 53cm ± 3cm. Largura Total: 54cm ± 3cm. Largura Encosto: 46cm ± 1cm. Altura Encosto: 33cm ± 1cm. Largura Assento: 46cm ± 1cm. Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
3.	<p><u>Item 3 – CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 100 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto). Suportando carga entre 120kg/150kg.</p> <p>MEDIDA(S):</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Altura Total: 87,5 ± 2,5cm</p> <p>Profundidade Total: 40cm ± 2cm.</p> <p>Largura Total: 41,5cm ± 3,5cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
4.	<p><u>Item 4 – SOFÁ 1 LUGAR COM BRAÇOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 20 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <ul style="list-style-type: none">- Sofá 1 lugar com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor PRETO.- Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 900; L - 820; H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %). <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 700 mm</p> <p>Largura: 820 mm</p> <p>Profundidade: 900 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
5.	<p><u>Item 5 – SOFÁ 2 LUGARES COM BRAÇOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>- Sofá 2 lugares com braços, assento e encosto executados em espuma laminada de poliuretano flexível, com densidade de aproximadamente 23 Kg/m³ e 160 mm de espessura no encosto e 130 mm de espessura no assento e braços, proporcionando um excelente conforto ao usuário, manta macia de poliéster, para manter a performance do revestimento, com densidade de aproximadamente 20 Kg/m³ e 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% lã na cor PRETO.</p> <p>- Estrutura quadro executado em MDF ou madeira, de secção aproximada 20 X 40mm, guarnecida de espuma laminada de poliuretano flexível com aproximadamente 5mm de espessura. Medidas (mm): C - 1450; L - 700; H - 700. Largura mínima do braço 160 mm (Variação permitida de +/- 5 %). Com altura do assento em relação ao piso 420mm.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 700 mm Largura: 700 mm Profundidade: 1450 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
6.	<p><u>Item 6 – SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>- Sofá 3 lugares com braços medindo 2100mm de largura, 930mm de profundidade e 900mm de altura. Três almofadas de encosto medindo 440 mm altura, 590 mm de largura e 140 mm de espessura, confeccionadas em espuma de poliuretano flexível com densidade de 28kg/m³, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Três almofadas de assento medindo 670 mm profundidade, 590 mm de largura e 190 mm de espessura, confeccionadas em espuma de poliuretano flexível com densidade de 28kg/m³, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Persintas elásticas instaladas sob a almofada do assento com 50 mm de largura e entrelaçadas entre si. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com espessura de 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos anti-chama. Braços medindo 150mm de largura, 930mm de profundidade</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>e 560mm de altura, envolto a espuma de poliuretano flexível com 30mm de espessura e densidade de 45kg/m³, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Estrutura interna construída em madeira maciça proveniente de reflorestamento, com as partes planas em madeira prensada termo fundida, com tratamento contra fungos e insetos, fixadas umas às outras através de grampos resinados e dispositivos de fixação. Pés confeccionados em madeira envernizada em forma de “L”, medindo 230x190mm.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 900 mm</p> <p>Largura: 930 mm</p> <p>Profundidade: 2100 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
7.	<p><u>Item 7 – POLTRONAS ESTOFADA</u></p> <p>QUANTIDADE: 30 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Cadeira com assento, laterais e encosto estofados sem braços, com acabamento das bordas em PVC Encosto curvo, tornando o produto mais confortável ergonômico. Sapatas deslizadoras. Material da estrutura produzido em MDF e MDP, estrutura reforçada com peças em MDF de 18 e 25mm de espessura. 100% poliéster. Revestimento externo com Impressão Ultravioleta (U.V.) texturizada fosca. Material dos pés em MDF de 25mm. Densidade da espuma do assento D20 AS/ Encosto D13. O sistema de montagem contém parafusos, barras roscadas, porcas cilíndricas, porcas meia-lua, porcas sextavada e cavilhas.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Largura produto montado: 470mm</p> <p>Altura produto montado: 1000mm</p> <p>Profundidade produto montado: 665mm</p> <p>Altura do chão até o assento: 500mm</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
8.	<p><u>Item 8 – BANQUETA BISTRÔ</u></p> <p>QUANTIDADE: 20 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Banqueta fixa alta: de uso múltiplo, doméstico e não doméstico, sem braços, em concha monobloco para assento e encosto, estruturada em 4 pés com estrutura metálica. Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetada em polipropileno copolímero com textura suave, cujas dimensões externas nominais são de 475mm de largura total, 485 de profundidade total da concha (da porção da borda superior do encosto à borda frontal do assento), 360mm de altura total da concha em sua porção posterior, variação permitida de 5% em relação às dimensões nominais.</p> <p>Para melhora da performance mecânica da concha sem perder a sua característica estética limpa, tal concha deve ter em seu eixo de simetria nominal (+/- 10 mm) um vinco em baixo relevo e visível facilmente na peça, tanto em sua porção frontal quanto posterior. Tal vinco perfaz a concha desde a porção da borda superior do encosto até a borda frontal do assento.</p> <p>Todos os bordos e arestas da concha devem ser raiados e também para função de resistência mecânica, segurança do usuário e preservação do acabamento e estética do móvel, a concha de assento e encosto deve ter bordos destacados na matriz de injeção da concha em todo o seu perímetro na porção de contato com o usuário. Tais bordos são curvados para baixo para não comprometer o conforto do usuário em contato com a superfície de acomodação do móvel e a largura de tais bordos deve estar entre 10 e 30mm.</p> <p>Espessura mínima da concha medindo-se desprezando-se os raios de seus bordos e arestas de 7mm. A fixação da concha à estrutura fixa metálica deve ser realizada através de 4 pontos no mínimo, por meio de parafusos do tipo allen (sextavado interno) ou torx, zincados preto ou branco, em torres preparadas para tais fixações na matriz de injeção cuja altura e diâmetro mínimos sejam, respectivamente, de 20mm. Tais torres devem preservar o usuário de interferências dos parafusos no estofado que possam causar algum grau de desconforto ou, em casos mais severos, até ferimentos e também preservar o móvel contra interferência dos parafusos na resina injetada.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Estrutura fixa 4 pés alta confeccionada em tubo de aço carbono de diâmetro nominal de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, com pintura epóxi pó de cor preta, formada a partir de duas peças tubulares contínuas dobradas em formato similar a um "V" invertido e possuindo em suas terminações 4 sapatas articuladas para eventuais correções do piso, com a porção de contato com a superfície do piso em material termoplástico injetado preto cujo diâmetro mínimo seja de 25mm e altura de 10mm.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura total (da borda superior do encosto ao piso): 1100mm</p> <p>Altura do piso à porção mais alta do assento: 760mm</p> <p>Profundidade total: 460mm</p> <p>Largura total: 500mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
9.	<p><u>Item 9 – MESA QUADRADA DE PLÁSTICO</u></p> <p>QUANTIDADE: 80 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Permitindo empilhamento de até 20 unidades. Para uso interno e externo, com capacidade para suportar até 100kg distribuídos. Acomodação para até quatro lugares.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 720 mm</p> <p>Largura: 700 mm</p> <p>Profundidade: 700 mm</p> <p>Com variação de até 10%</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
10.	<p><u>Item 10 – MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX</u></p> <p>QUANTIDADE: 02 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa em aço inox Tipo 201, com 2 metros de comprimento. A mesa suporta até 500kg de carga, sendo 300kg na tampa superior.</p> <p>Os móveis fabricados em aço inox apresentam alta resistência, pois possuem ação antiferrugem e anticorrosão. Não precisam de grande manutenção já que o inox é constituído de propriedades com grande durabilidade, devido a vários fatores e principalmente por serem feitos de um material que é fácil de higienizar.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 900 mm Largura: 2000 mm Profundidade: 900 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
11.	<p><u>Item 11 – MESA DE CENTRO - Φ= 40cm x 74cm (H), NA COR PRETA</u></p> <p>QUANTIDADE: 05 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa de centro com tampo circular e fechamentos laterais executado em MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão bordas em 90º com encontros (entre laterais e laterais e tampo). Estrutura em 4 bases executadas em MDF com aproximadamente 28mm de espessura e 5cm de altura, revestida nas faces e com acabamento em resina poliuretânica texturizada na cor preta, com recuo de 5cm e sapatas niveladoras anti-atrito em nylon injetado. Tampo com 40cm de diâmetro e 74 cm de altura.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura: 74 mm Largura: 40 mm Profundidade: 40 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
12.	<p><u>Item 12 – MESA DE CENTRO PARA LOUNGE</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa de centro estruturada em 04 pés de madeira padrão catedral natural, claro, torneados em formato quadrado, retangular ou similar. Os 04 pés sustentam um tampo com dimensões totais nominais de 1000 mm de lado, espessura nominal de 20mm, de formato similar a um quadrado, porém com cantos e lados com raios de curvatura, de maneira a aferir um aspecto orgânico ao tampo. Tampo em MDF com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico, padrão catedral natural, claro, com bordos arredondados e chanfrados de mesma cor do laminado melamínico do tampo.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Dimensões totais externas de:</p> <p>Altura do tampo ao piso: 400mm; Distância externa entre os pés: 830mm; Dimensões do tampo: 1000x1000x20mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
13.	<p><u>Item 13 – MESA BISTRÔ COM TAMPO MADEIRADO</u></p> <p>QUANTIDADE: 30 Unidades</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa do tipo bistrô, alta, para apoio, cafés, bistrôs, ambientes de descompressão, arquitetura lúdica, entre outros ambientes correlatos, com excelente característica de adaptabilidade que atenda aos mais diferentes objetivos de uso com função de apoio. Possui tampo com dimensões nominais de 550 x 550 mm, com cantos e arestas arredondados, sendo o tampo confeccionado em MDF com acabamento em laminado melamínico catedral com acabamentos poliméricos de bordo da mesma cor, sendo o tampo ligado à coluna central, cuja fabricação deriva de um tubo circular de aço carbono de 51,00mm de diâmetro nominal e 1,90mm de espessura mínima de parede, soldado à base da mesa, em chapa de aço de espessura nominal de 9,5mm. Todos os elementos metálicos com posterior pintura eletrostática a pó, dimensões nominais de 450mm para dimensão de lado da base, 1055mm de altura total nominal.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Altura do tampo ao piso: 1055mm; Dimensões do tampo: 550x550x20mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
14.	<p><u>Item 14 – MESA DE REFEITÓRIO 6 LUGARES - COM BANCOS FIXOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 30 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Mesa para Refeitório para 06 lugares com assento fixo.</p> <p>TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS:</p> <p>Confeccionado em MDP de 25mm e friso PVC nas bordas:</p> <p>FERRAGEM DA MESA</p> <p>Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo</p> <p>Travas laterais dos pés</p> <p>L" de sustentação do assento</p> <p>Soldagem pelo processo míg.</p> <p>Pintura em pó epóxi</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>MEDIDA(S):</p> <p>Medidas do Tampo da Mesa: L 180 X P 75 X A 77cm</p> <p>Medidas do Banco fixo unidade: Diâmetro: 31cm x A47cm</p> <p>Profundidade total da mesa com banco fixo: 1,40 mts</p> <p>Peso: 38 kg</p> <p>Cor da Estrutura: Preto</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
15.	<p><u>Item 15 - CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS SEXTAVADO INFANTIL (1 A 5 ANOS) COLORIDO</u></p> <p>QUANTIDADE: 08 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Conjunto sextavado infantil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 710x355x355mm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 580x580mm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20x20mm e pés palito confeccionados em tubo 30x30mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 580mm e as cadeiras medindo 320mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa sextavada infantil 1290mm.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
16.	<p><u>Item 16 - BERÇO - PADRÃO INMETRO</u></p> <p>QUANTIDADE: 08 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Dimensões do produto - externas:</p> <p>Altura: 92cm</p> <p>Largura: 68cm</p> <p>Comprimento: 134cm</p> <p>Cabeceiras em MDP</p> <p>Grade em Pinus revestido em PVC</p> <p>Acabamento: Borda lateral com perfil de PVC de 16,5mm</p> <p>Manual de montagem incluso</p> <p>Três regulagens de altura no estrado.</p> <p>Acompanha varão de mosquiteiro</p> <p>Acompanha colchão</p> <p>Medida do colchão: 130x60x10 - Para padrão nacional. O colchão com 70 cm de largura não serve, pois é padrão americano.</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Medida da grade do chão até o topo da grade: 77cm</p> <p>Medida das regulagens - do chão até o topo do colchão:</p> <p>03 regulagem - 52 cm</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>02 regulagem - 42 cm 01 regulagem - 32 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
GRUPO/LOTE 3	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<p><u>Item 1 – POLTRONA HOSPITALAR</u></p> <p>QUANTIDADE: 04 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Poltrona reclinável, cor: bege, componentes: assento, encosto, apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio para pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74 cm, estrutura: tubular.</p> <p>DESCRITIVO DA EMENDA: mat. de confecção: aço / ferro pintado; assento e encosto: estofado courvin; capacidade: até 120 kg; reclinção acionamento manual.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <p>Largura produto: 740 mm Profundidade produto montado: 740 mm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
2.	<p><u>Item 2 – MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 02 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Capacidade de 250kg. Carro maca com estrutura em tubo de aço inox redondo reforçado, leito estofado d26, revestido em courvim, com cabeceira regulável, grades</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>laterais de baixar em tubo de aço inox redondo, suporte para soro com 02 ganchos em aço inox rodízios de 6" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal.</p> <p>MEDIDAS: Largura: 80 cm Comprimento: 190cm Altura: 70 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
3.	<p><u>Item 3 – SUPORTE PARA SORO</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Suporte para soro, material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: esmaltado, tipo: portátil e regulável, rodízios: sem rodízios, pés: com 4 pés em ferro fundido, ganchos: ganchos término em x, características adicionais: capa protetora para os pés</p> <p>DESCRIPTIVO DA EMENDA: TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. O MOBILIÁRIO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
4.	<p><u>Item 4 – ESCADA COM 2 DEGRAUS</u></p> <p>QUANTIDADE: 02 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Escada hospitalar, material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: antiderrapante em alumínio, características adicionais: pés com ponteira de borracha.</p> <p>DESCRIPTIVO DA EMENDA: material de confecção: aço inoxidável.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>
5.	<p><u>Item 5 – ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS</u></p> <p>QUANTIDADE: 04 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Armário vitrine de 2 (duas) portas de abrir com estante para guarda de materiais e medicamentos. Fechadura tipo Yale duas chaves e quatro prateleiras reguláveis. Frente em vidro temperado. Confeccionado em chapa de aço para o tampo, laterais e base do armário. Tratamento químico protetor de ferrugem no material metálico ou aço inox. Pintura eletrostática com aplicação de camadas homogêneas de tinta esmalte sintético, cor bege.</p> <p>MEDIDAS: Largura: 50 cm Profundidade: 40 cm Altura: 150 cm</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>

GRUPO/LOTE 4	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	<p><u>Item 1 – FREEZER HORIZONTAL BRANCO</u></p> <p>QUANTIDADE: 05 Unidades</p> <p>Capacidade entre 400 a 534 litros, Número de portas: 02. Controle de temperatura dupla função (funciona como refrigerador e freezer)/ temperatura: 7°C a -18°C / rodízios / turbo freezer/ fechadura de segurança /cesto aramado/ gás ecológico / tipo de degelo: manual</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Alimentação (V) e potência (W): 220V/150W Frequência: 60 Hz</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>2</p>	<p><u>Item 2 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE</u></p> <p>QUANTIDADE: 05 Unidades</p> <p>Capacidade em litros: entre 310 a 340 L; Sistema Degelo: Frost Free; INOX; Filtro de ar feito de fibras sintéticas que reduz a proliferação de bactérias no interior do refrigerador; Prateleiras de vidro temperado; Cesto porta ovos com capacidade para doze; Compartimento extra frio; Gavetão para legumes transparente; Controle de Temperatura no refrigerador.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Alimentação: 220V Dimensões: Altura: 169,5 cm Largura: 62,1 cm Profundidade: 71,4 cm Peso: 58,5 kg</p>
<p>3</p>	<p><u>Item 3 – FRIGOBAR</u></p> <p>QUANTIDADE: 35 Unidades</p> <p>Capacidade em litros: entre 76 a 80L; Sistema Degelo: Frost Free; INOX; Filtro de ar feito de fibras sintéticas que reduz a proliferação de bactérias no interior do refrigerador; Prateleiras de vidro temperado; Cesto porta ovos com capacidade para doze; Compartimento extra frio; Gavetão para legumes transparente; Controle de Temperatura no refrigerador.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Alimentação: 220V Dimensões do Produto: Altura: 49,2 cm Largura: 45 cm Profundidade: 47,2cm Peso: 17 kg</p>
<p>4</p>	<p><u>Item 4 – BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÕES</u></p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <p>Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. Com dois dispositivos para servirem, cada um, ÁGUA GELADA e NATURAL, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; Com capacidade de refrigeração mínima de ÁGUA GELADA de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; Termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C; Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; Voltagem: 220 Volts ou Bivolt (110/220V); Refrigeração por compressor; Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; Pés antiderrapantes. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO A. Com furador de galão.</p> <p>MEDIDA(S):</p> <table><tr><td>Altura:</td><td>900</td><td>mm</td></tr><tr><td>Largura:</td><td>300</td><td>mm</td></tr><tr><td>Profundidade:</td><td colspan="2">300 mm</td></tr></table> <p>GARANTIA MÍNIMA: conforme fabricante.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação do material.</p>	Altura:	900	mm	Largura:	300	mm	Profundidade:	300 mm	
Altura:	900	mm								
Largura:	300	mm								
Profundidade:	300 mm									
5	<p><u>Item 5 - FOGÃO DE PISO 4 BOCAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): alimentado com GLP - botijão; com 4 (cinco) queimadores de 3 (três) potências diferentes e grade metálica; 1 prateleiras reguláveis ou 1 deslizantes, ignição elétrica dos queimadores de mesa e forno; iluminação interna do forno; botões removíveis; tampa da mesa em vidro; frente com envidraçamento amplo; porta do forno com vidro e puxador, com proteção térmica traseira.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Alimentação: 220V</p> <p>Dimensões do Produto:</p> <p>Altura: 85,5cm</p>									



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Largura: 51cm</p> <p>Profundidade: 57,3cm</p> <p>Capacidade do forno (litros): 53,2</p> <p>Consumo (kWh): 9,6</p>
6.	<p><u>Item 6 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): alimentado com GLP – botijão. TAMPA INOX, DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 14 cm E DOIS SIMPLES DE 10 cm, GRELHAS EM AÇO DE 30 cm X 30 cm 06 DEDOS, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Dimensões do Produto:</p> <p>Altura: 81cm</p> <p>Largura: 79cm</p> <p>Profundidade: 88cm</p> <p>Capacidade do forno (litros): 85</p> <p>Dimensões do Forno:</p> <p>Altura: 30cm</p> <p>Largura: 48cm</p> <p>Profundidade: 59cm</p>
7.	<p><u>Item 7 - FORNO DE MICRO-ONDAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 35 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICAS: O micro-ondas possui prato giratório, display LCD / painel eletrônico, relógio, trava de segurança e 220 volts, possuindo classificação energética A. capacidade em litros: 30 a 32 L, peso aproximado: 15kg.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Alimentação: 220V.</p> <p>Dimensões do Produto (CxLxA): 33x54x43cm.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Material/Composição: Aço Inoxidável.</p> <p>Consumo aproximado de energia: 1400 Kwh</p> <p>Potência (W): entre 900-1500.</p>
8.	<p><u>Item 8 – COIFA EM AÇO INOX</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>Coifa em Aço Inox AISI 304 liga 18.8, fixação em Laje por cabos de aço, saída lateral de duto 250 cm de comprimento e Ø=40 cm, testeira de 10 cm, incluso exaustor com Vazão mínima de 1.000m³/h e rotação mínima de 1.200 rpm, monofásico, disjuntor na coifa.</p>
9.	<p><u>Item 9 - DEPURADOR DE AR PARA FOGÃO DE 4 BOCAS</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>CARACTERÍSTICAS: fixação em parede; com 2 filtros de ar, manta filtrante e filtro de carvão ativado; com luminária; com máscara captadora de ar em vidro, retrátil; grande capacidade de sucção, regulável em 3 velocidades; baixo nível de ruído.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Alimentação: 220V ou bivolt.</p> <p>Dimensões do Produto:</p> <p>Altura: 8,5cm</p> <p>Largura: 80cm</p> <p>Profundidade: 48cm</p> <p>Peso: 5,1 kg</p>
10.	<p><u>Item 10 - LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO</u></p> <p>QUANTIDADE: 05 Unidades</p> <p>Liquidificador uso doméstico capacidade 3L, material plástico, características adicionais: 4 velocidades, bater massas leves, copo acrílico transparente. Função pulsar, autolimpeza, filtro, lâminas Integradas ao copo. Base antiderrapante.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u></p> <p>Alimentação: 220V</p> <p>Potência: até 900W</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>11.</p>	<p><u>Item 11 – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</u></p> <p>QUANTIDADE: 05 Unidades</p> <p>Características: capacidade de 6 litros 220 v. Descrição completa: liquidificador industrial capac. 6 litros; com copo de aço inox aisi 304, tampa e alça c/bordas rebatidas p/lado interno em toda extensão; base de aço inox aisi 304, removível; lamina em aço inox aisi 420 temperado, porca bucha e adaptador em aço inox aisi 304; com rotação mínima de 3.400 rpm; voltagem: 220v.</p>
<p>12.</p>	<p><u>Item 12 – SANDUICHEIRA</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>Características: prepara até 2 sanduíches. Com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo. Base antiderrapante,</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> Alimentação: 220V Potência: até 750W</p>
<p>13.</p>	<p><u>Item 13 - MÁQUINA DE CAFÉ PROFISSIONAL</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>Características: com bojos em aço inoxidável 304 – material apropriado para contato com alimentos e bebidas. Resistências blindadas de alta performance. Exclusiva torneira horizontal, indicada para café e leite. Acompanha vareta para limpeza das torneiras. Termostato para controle de temperatura de 20°C a 120°C. Visor de nível para reservatório de água. Acompanha coador de pano. Ideal para manter a bebida aquecida. Indicadas para bares, padarias, restaurantes, cafeterias, lanchonetes, escolas, faculdades, indústrias e serviços de alimentação em geral. Referência: Marca Marchesoni ou similar</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> Capacidade: 50 litros (2 bojos de 25 litros cada) Consumo: 6300 W / 6,30 kw/h Alimentação: 220 V</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Dimensões do Produto (CxLxA): 63x47x79,5cm</p> <p>Peso líquido/bruto: 23,6 kg/26,8 kg</p>
14.	<p><u>Item 14 - CAFETEIRA PARA CAFÉ ESPRESSO 220V</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>Características Tipo: Espresso Automática Tipo de Café: Cápsula Capacidade do Reservatório: 1,5 Litros Pressão: 19 Bars Quantidade de Xícaras: 01. Tipos de bebidas: Café Sistema Corta Pingos Bandeja para Resíduos Trava na Tampa Reservatório Removível Material da jarra: Plástico Desligamento Automático Luz Indicadora de Funcionamento Seletor de Quantidade de Café Temperatura do leite ajustável Aquecimento rápido: 03 segundos Autolimpeza rápida Desligamento automático após 10 minutos sem uso Texturização automática ajustável do leite para Flat White, Cappuccino, Café Latte e Latte Macchiato. Gera uma "microespuma", que é essencial para a criação de latte art. Display colorido intuitivo com assistência passo a passo para personalização do café e manutenção.</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <p>Cor: Cromada</p> <p>Potência: 1600 W</p> <p>Voltagem: 220V</p>
15.	<p><u>Item 15 – VENTILADOR DE PAREDE</u></p> <p>QUANTIDADE: 10 Unidades</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Diâmetro entre 500 e 600 mm. - Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%). - Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. - Base de fixação à parede em aço carbono. - Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. - O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. - Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. - O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. - As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. - Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>e alta). - O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Voltagem: 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>
16.	<p><u>Item 16 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>Características: com alto poder de sucção, saída de ar aproveitável, recipiente ou reservatório com capacidade mínima de 20 litros, mangueira flexível de no mínimo 2 metros, cabo elétrico com no mínimo 5 metros, potência mínima de 1400 watts, tensão 220 volts. em conformidade com a norma abnt/nbr vigentes para o produto.</p>
17.	<p><u>Item 17 – ENCERADEIRA 350 mm</u></p> <p>QUANTIDADE: 03 Unidades</p> <p>Enceradeira industrial com uso de escova ou disco, carcaça em alumínio fundido, suporte de disco com manta Inst-lok, trava de segurança, tipo Bandeirante ou similar.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da Preponente:		
Endereço (completo):		
CNPJ/MF nº:	Inscrição Estadual nº:	Inscrição Municipal nº:
Telefone:	Fax:	E-mail:

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a eventual aquisição, por certame licitatório tipo Pregão para sistema de registro de preços, de mobiliário e equipamentos em geral, a ser instalado no prédio e anexos da Câmara Municipal de São Luís - MA, conforme especificações técnicas dele contidas em anexo.

O valor total desta proposta é de R\$ _____ (_____), referente ao(s) seguinte(s) item(ns):

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS						
PLANILHA DE CUSTOS						
GRUPO/LOTE 1						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	120	und	<i>Cadeira Giratória para Escritório - COR PRETO</i>			
2	50	und	<i>Cadeiras Longarina com 03 assentos - COR PRETO</i>			
3	80	und	<i>Cadeiras Fixa para atendimento com braços - COR PRETO</i>			
4	50	und	<i>Cadeira Presidente, Base Giratória Cromada e Braços em Alumínio - Cor Preto</i>			
5	120	und	<i>Mesa de escritório reta em MDF Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm</i>			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	120	und	Mesa de escritório reta em MDF - 1,00m com 01 gaveta Dimensões (LxPxA): 100x60x75cm			
7	120	und	Mesa de escritório reta em MDF - 1,20m com 01 gaveta Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm			
8	100	und.	Mesa de escritório reta em MDF com 03 gavetas – Dimensões (LxPxA): 160x60x75cm			
9	100	und	Mesa em “L” Diretor – Dimensões: 1400x1400x600x600x740mm			
10	80	und	Estação de trabalho - 4 mesas Dimensões (LxPxA):120x120x74cm			
11	40	und	Mesa de reuniões com tampo circular: $\Phi= 120\text{cm} \times 74\text{cm} (H)$, na cor preta			
12	2	und	Mesa de Reunião Retangular - 12 lugares Dimensões (LxPxA): 100x350x74cm			
13	4	und	Mesa de Reunião Retangular - 8 lugares Dimensões (LxPxA): 100x200x75cm			
14	20	und	Mesa Angular Acessível Dimensões (LxP): 140x140cm			
15	20	und	Mesa Retangular Regulável Acessível			
16	10	und	Bancada em MDF 36mm Dimensões (LxP): 100x50cm			
17	10	und	Bancada em MDF 36mm Dimensões (LxP): 150x50cm			
18	10	und	Bancada em MDF 36mm Dimensões (LxP): 200x50cm			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	60	und	<i>Estante de aço com 6 prateleiras. Dimensões (LxPxA): 92x40x198cm</i>			
20	50	und	<i>Armário aéreo com duas portas de giro – 0,80m - Dimensões (LxPxA): 80x35x70cm</i>			
21	50	und	<i>Armário aéreo com duas portas de giro – 1,00m - Dimensões (LxPxA): 100x35x70cm</i>			
22	50	und	<i>Armário aéreo com duas portas de giro – 1,20m - Dimensões (LxPxA): 120x35x70cm</i>			
23	50	und	<i>Armário inferior com duas portas de giro – 0,80m - Dimensões (LxPxA): 80x60x75cm</i>			
24	50	und	<i>Armário inferior com duas portas de giro – 1,00m - Dimensões (LxPxA): 100x60x75cm</i>			
25	50	und	<i>Armário inferior com duas portas de giro - 1,20m - Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm</i>			
26	100	und	<i>Armário Alto com duas portas Dimensões (LxPxA): 80x42x160cm</i>			
27	10	und	<i>Armário inferior de cozinha duas portas - sem tampo para receber pia ou cuba – 0,80m - Dimensões (LxPxA): 80x60x75cm</i>			
28	10	und	<i>Armário inferior de cozinha duas portas - sem tampo para receber pia ou cuba – 1,20m - Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm</i>			
29	150	und	<i>Armário Arquivo de Aço - 04 Gavetas. Dimensões (LxPxA): 47x71x133,5cm</i>			
30	80	und	<i>Armário Guarda Volume de Aço - 16 portas. Dimensões (LxPxA): 125x35x193cm</i>			
31	100	und	<i>Gaveteiro - 04 Gavetas Dimensões (LxPxA): 50x60x75cm</i>			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	5	und	Nicho para Micro-ondas - Dimensões (LxPx): 74x53x51cm *medidas interna			
33	80	und	Nicho Retangular - Dimensões (LxPx): 60x35x35cm			
34	100	und	Prateleira Suspensas - Dimensões (LxP): 100x30 cm (3cm de espessura)			
35	100	und	Prateleira Suspensas - Dimensões (LxP): 150x30 cm (3cm de espessura)			
36	200	und	Suporte para Prateleiras Suspensas próprio para alvenaria. Dimensões (Px): 25x15cm			
37	80	und	Quadro Branco - 100x70cm			
38	80	und	Quadro de avisos feltro e alumínio - 100x80cm			
39	150	und	Suporte para pés			
40	10	und	Mesa expositora - com tampo de acrílico com parte removível para colocação de documentos. Dimensões da mesa (LxPx): 120x70x75cm. Dimensões do tampo (LxPx): 120x70x20cm			
41	5	und	Balcão em L composto por uma mesa em formato de "L"			
GRUPO/LOTE 2						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20	und.	Cadeiras copas - Cor: preto Dimensões (LxPx): 82,5x53x45,5cm			
2	100	und.	Cadeira Empilhável Plástica Base Preta sem braços. Cor Preto			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	100	und.	<i>Cadeira de Plástico Branca sem braço</i>			
4	20	und.	<i>Sofá 1 lugar com braços - COR PRETO - Dimensões (LxPxA): 82x90x70cm</i>			
5	10	und.	<i>Sofá 2 lugares com braços - COR PRETO - Dimensões (LxPxA): 1,45x70x70cm altura do assento em relação ao piso 42cm</i>			
6	10	und.	<i>Sofá 3 lugares com braços PRETO Dimensões (LxPxA): 210x93x90cm</i>			
7	30	und.	<i>Poltrona Estofada</i>			
8	20	und.	<i>Banqueta Bistrô</i>			
9	80	und.	<i>Mesa Quadrada de Plástico Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm</i>			
10	2	und.	<i>Mesa de manipulação em aço inox</i>			
11	5	und.	<i>Mesa de Centro com tampo circular: $\Phi= 40\text{cm} \times 74\text{cm}$ (H), na cor preta.</i>			
12	10	und.	<i>Mesa de Centro para lounge: Dimensões (LxPxA): 100x100x40cm</i>			
13	5	und.	<i>Mesa Bistrô com tampo madeirado: Dimensões (LxPxA): 55x55x105,5cm</i>			
14	30	und.	<i>Mesa de refeitório 6 lugares - com bancos fixos</i>			
15	8	und.	<i>Conjunto de mesas e cadeiras sextavado infantil (1 a 5 anos) colorido</i>			
16	8	und.	<i>Berço - padrão inmetro</i>			
GRUPO/LOTE 3						



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4	und	Poltrona hospitalar			
2	2	und	Maca com grades removíveis e rodas com travas - Dimensões (LxCxA): 80x190x70cm			
3	3	und	Suporte para soro			
4	2	und	Escada com 2 degraus			
5	4	und	Armário Vitrine para medicamentos. Cor bege - Dimensões (LxPxA): 50x40x150cm			

GRUPO/LOTE 4						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5	und	Freezer Horizontal Branco			
2	5	und	Refrigerador Duplex Frost Free			
3	35	und	Frigobar			
4	10	und	Bebedouro elétrico para garrações			
5	3	und	Fogão de piso 4 bocas			
6	3	und	Fogão industrial 4 bocas com forno			
7	35	und	Forno de Micro-ondas			
8	3	und	Coifa em aço inox			
9	3	und	Depurador de ar para fogão de 4 bocas			
10	5	und	Liquidificador de uso doméstico			
11	5	und	Liquidificador industrial			
12	10	und	Sanduicheira			



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	3	und	<i>Máquina de café profissional</i>			
14	10	und	<i>Cafeteira para Café Espresso 220V</i>			
15	10	und	<i>Ventilador de parede</i>			
16	3	und	<i>Aspirador de pó e água</i>			
17	3	und	<i>Enceradeira 350 mm</i>			

1. O prazo de validade dessa proposta é de 90 (noventa dias).

Local e data.

(Nome e assinatura do representante legal)

Dados Bancários da Preponente		
BANCO (nome e nº):	AGÊNCIA (nome e nº):	CONTA CORRENTE Nº:

Importante: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrada da proponente e, se for juntada procuração, esta deverá estar acompanhada de documento de identidade do(a) outorgado(a).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Pesquisa realizada entre 28/11/2023 16:05:07 e 11/12/2023 11:06:06
Relatório gerado no dia 11/12/2023 12:24:37 (IP: 168.181.252.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, 'A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado

LOTE 1 (41 itens) – Valor do Lote: R\$1.960.069,31 (um milhão, novecentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO
1	Cadeira Giratória para Escritório - COR PRETO	R\$ 727,55
2	Cadeiras Longarina com 03 assentos - COR PRETO	R\$ 600,62
3	Cadeiras Fixa para atendimento com braços - COR PRETO	R\$ 415,02
4	Cadeira Presidente, Base Giratória Cromada e Braços em Alumínio - Cor Preto	R\$ 1.003,47
5	Mesa de escritório reta em MDF Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm	R\$ 744,01
6	Mesa de escritório reta em MDF - 1,00m com 01 gaveta Dimensões (LxPxA): 100x60x75cm	R\$ 225,14
7	Mesa de escritório reta em MDF - 1,20m com 01 gaveta Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm	R\$ 526,08
8	Mesa de escritório reta em MDF com 03 gavetas – Dimensões (LxPxA): 160x60x75cm	R\$ 1.193,85
9	Mesa em "L" Diretor – Dimensões: 1400x1400x600x600x740mm	R\$ 747,33
10	Estação de trabalho - 4 mesas Dimensões (LxPxA):120x120x74cm	R\$ 3.704,60
11	Mesa de reuniões com tampo circular: ?= 120cm x 74cm (H), na cor preta	R\$ 696,17



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	Mesa de Reunião Retangular - 12 lugares Dimensões (LxPx): 100x350x74cm	R\$ 1.261,67
13	Mesa de Reunião Retangular - 8 lugares Dimensões (LxPx): 100x200x75cm	R\$ 803,33
14	Mesa Angular Acessível Dimensões (LxP): 140x140cm	R\$ 899,61
15	Mesa Retangular Regulável Acessível	R\$ 638,36
16	Bancada em MDF 36mm Dimensões (LxP): 100x50cm	R\$ 968,33
17	Bancada em MDF 36mm Dimensões (LxP): 150x50cm	R\$ 1.095,78
18	Bancada em MDF 36mm Dimensões (LxP): 200x50cm	R\$ 1.267,95
19	Estante de aço com 6 prateleiras. Dimensões (LxPx): 92x40x198cm	R\$ 584,05
20	Armário aéreo com duas portas de giro – 0,80m - Dimensões (LxPx): 80x35x70cm	R\$ 583,80
21	Armário aéreo com duas portas de giro – 1,00m - Dimensões (LxPx): 100x35x70cm	R\$ 1.155,44
22	Armário aéreo com duas portas de giro – 1,20m - Dimensões (LxPx): 120x35x70cm	R\$ 1.160,83
23	Armário inferior com duas portas de giro – 0,80m - Dimensões (LxPx): 80x60x75cm	R\$ 964,86
24	Armário inferior com duas portas de giro – 1,00m - Dimensões (LxPx): 100x60x75cm	R\$ 1.012,88
25	Armário inferior com duas portas de giro - 1,20m - Dimensões (LxPx): 120x60x75cm	R\$ 1.087,00
26	Armário Alto com duas portas Dimensões (LxPx): 80x42x160cm	R\$ 1.327,61
27	Armário inferior de cozinha duas portas - sem tampo para receber pia ou cuba – 0,80m - Dimensões (LxPx): 80x60x75cm	R\$ 615,97
28	Armário inferior de cozinha duas portas - sem tampo para receber pia ou cuba – 1,20m - Dimensões (LxPx): 120x60x75cm	R\$ 650,28
29	Armário Arquivo de Aço - 04 Gavetas. Dimensões (LxPx): 47x71x133,5cm	R\$ 1.170,53
30	Armário Guarda Volume de Aço - 16 portas. Dimensões (LxPx): 125x35x193cm	R\$ 1.852,91
31	Gaveteiro - 04 Gavetas Dimensões (LxPx): 50x60x75cm	R\$ 815,27
32	Nicho para Micro-ondas - Dimensões (LxPx): 74x53x51cm *medidas interna	R\$ 234,11
33	Nicho Retangular - Dimensões (LxPx): 60x35x35cm	R\$ 120,33
34	Prateleira Suspensas - Dimensões (LxP): 100x30 cm (3cm de espessura)	R\$ 158,89
35	Prateleira Suspensas - Dimensões (LxP): 150x30 cm (3cm de espessura)	R\$ 210,12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	Suporte para Prateleiras Suspensas próprio para alvenaria. Dimensões (PxA): 25x15cm	R\$ 29,14
37	Quadro Branco - 100x70cm	R\$ 156,41
38	Quadro de avisos feltro e alumínio - 100x80cm	R\$ 78,39
39	Suporte para pés	R\$ 134,30
40	Mesa expositora - com tampo de acrílico com parte removível para colocação de documentos. Dimensões da mesa (LxPxA): 120x70x75cm. Dimensões do tampo (LxPxA): 120x70x20cm	R\$ 1.055,31
41	Balcão em L composto por uma mesa em formato de "L"	R\$ 945,16
TOTAL:		R\$1.960.069,31

LOTE 2 (16 itens) – Valor do Lote: R\$ 253.816,65 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO
1	Cadeiras copas - Cor: preto Dimensões (LxPxA): 82,5x53x45,5cm	R\$ 286,82
2	Cadeira Empilhável Plástica Base Preta sem braços. Cor Preto	R\$ 188,50
3	Cadeira de Plástico Branca sem braço	R\$ 63,16
4	Sofá 1 lugar com braços - COR PRETO - Dimensões (LxPxA): 82x90x70cm	R\$ 811,86
5	Sofá 2 lugares com braços - COR PRETO - Dimensões (LxPxA): 1,45x70x70cm altura do assento em relação ao piso 42cm	R\$ 1.279,55
6	Sofá 3 lugares com braços PRETO Dimensões (LxPxA): 210x93x90cm	R\$ 2.389,55
7	Poltrona Estofada	R\$ 1.602,70
8	Banqueta Bistrô	R\$ 129,71
9	Mesa Quadrada de Plástico Dimensões (LxPxA): 120x60x75cm	R\$ 119,32
10	Mesa de manipulação em aço inox	R\$ 1.451,15
11	Mesa de Centro com tampo circular: \varnothing = 40cm x 74cm (H), na cor preta.	R\$ 934,67
12	Mesa de Centro para lounge: Dimensões (LxPxA): 100x100x40cm	R\$ 1.322,12
13	Mesa Bistrô com tampo madeirado: Dimensões (LxPxA): 55x55x105,5cm	R\$ 913,40
14	Mesa de refeitório 6 lugares - com bancos fixos	R\$ 2.079,30
15	Conjunto de mesas e cadeiras sextavado infantil (1 a 5 anos) colorido	R\$ 2.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Berço - padrão inmetro	R\$ 562,80
TOTAL:		R\$ 253.816,65

LOTE 3 (5 itens) – Valor do Lote: R\$ 16.734,62 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO
1	Poltrona hospitalar	R\$ 1.417,03
2	Maca com grades removíveis e rodas com travas - Dimensões (LxCxA): 80x190x70cm	R\$ 2.520,83
3	Suporte para soro	R\$ 381,44
4	Escada com 2 degraus	R\$ 183,60
5	Armário Vitrine para medicamentos. Cor bege - Dimensões (LxPxA): 50x40x150cm	R\$ 1.128,33
TOTAL:		R\$ 16.734,62

LOTE 4 (17 itens) – Valor do Lote: R\$ 182.185,75 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	NOME	PREÇO ESTIMADO
1	Freezer Horizontal Branco	R\$ 3.891,73
2	Refrigerador Duplex Frost Free	R\$ 3.149,54
3	Frigobar	R\$ 1.386,17
4	Bebedouro elétrico para garrações	R\$ 826,31
5	Fogão de piso 4 bocas	R\$ 717,33
6	Fogão industrial 4 bocas com forno	R\$ 1.524,80
7	Forno de Micro-ondas	R\$ 770,26
8	Coifa em aço inox	R\$ 5.056,67
9	Depurador de ar para fogão de 4 bocas	R\$ 345,96
10	Liquidificador de uso doméstico	R\$ 193,32
11	Liquidificador industrial	R\$ 640,09



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	Sanduicheira	R\$ 127,00
13	Máquina de café profissional	R\$ 4.987,86
14	Cafeteira para Café Espresso 220V	R\$ 708,67
15	Ventilador de parede	R\$ 247,15
16	Aspirador de pó e água	R\$ 1.126,05
17	Enceradeira 350 mm	R\$ 2.323,33
TOTAL:		R\$ 182.185,75

TOTAL GLOBAL: R\$ 2.412.806,33 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e seis reais e trinta e três centavos).

Para um acesso facilitado ao relatório completo, que possui 365 páginas, disponibilizamos duas opções: a primeira é através do endereço eletrônico <https://www.camara.slz.br/licitacao/pregoes-2023/>, e a segunda, para maior comodidade, através do QR Code apresentado abaixo. Este relatório extenso e detalhado é crucial para compreender a estimativa realizada via sistema de banco de preços. Recomendamos uma leitura atenta e completa do documento para um entendimento aprofundado e abrangente do conteúdo.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º XXX/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 05.495.676/0001-17, com sede na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís – MA, 65010-200, neste ato representada por sua Presidente, **Sr. Paulo Victor Melo Duarte** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 44.406/2013, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___/CL/CMSLZ**, resolve registrar os preços do **LOTE n.º x adjudicado** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** e CPF n.º **XXXXXXXXXXXXX**, **HOMOLOGADO** pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (CARGO).

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário e equipamentos em geral, a ser instalado no prédio e anexos da Câmara Municipal de São Luís (MA) e seus anexos, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico N.º ___/___/CL/CMSL**.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no valor Total de **R\$ XXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE DA ATA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em razão da conveniência e oportunidade do poder discricionário da Administração Pública, **NÃO** será permitido a utilização de qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, permitido desta forma, **APENAS** ao órgão gerenciador (Câmara Municipal de São Luís) o uso da Ata de Registro de Preços.

6. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

6.2. O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, XX de XXXXX de 2023.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

Nome
Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº...../2023

PROCESSO Nº...../2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
LUIS, E A EMPRESA
..... OBJETIVANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MOBLIÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.676/0001-17, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís – MA, 65010-200, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, **Paulo Victor Melo Duarte** RG nº, CPF nº, residente neste município, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., situada na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, RG nº, CPF nº....., têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 e do Processo Administrativo nº XXXX/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado no prédio e anexos da Câmara Municipal de São Luís - MA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R\$..... (.).

Parágrafo Único: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:, conforme Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em XXXXXX, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no Termo e na proposta, o mesmo será devolvido à Contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de São Luís.

Parágrafo Terceiro: Os servidores da Câmara presentes no local de entrega dos materiais, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

Parágrafo Quarto: Todos os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

Parágrafo Sétimo: Acaso a Contratada forneça equipamentos de qualidade ou quantidade diferente da acordada será responsabilizada por prejuízos que porventura a utilização dos materiais por sua má qualidade, acondicionamento, transporte ou outro fato de responsabilidade da Contratada possam causar.

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais objeto da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e sua consequente aceitação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Quarto: Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos produtos, para as devidas correções.

Parágrafo Quinto: Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

Parágrafo Sexto: Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Sétimo: Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

Todos os produtos deverão ter garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) De até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) De até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Parágrafo segundo: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal de São Luis por 05 (cinco) anos.**
- e) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Parágrafo Quarto: A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto: Após decorrido o prazo estabelecido, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sexto: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sétimo: As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Terceiro: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

Parágrafo Quarto: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

Parágrafo Quinto: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4 vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, XX de xxxxxxxx de 2023.

Paulo Victor Melo Duarte
Presidente da Câmara Municipal de São Luís

Nome
Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Testemunha: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha:

CPF:

RG:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Câmara Municipal de São Luís Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2023

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

À Câmara Municipal de São Luís

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2023

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

À Câmara Municipal de São Luís

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº xxx/2023.

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º XX, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

À Câmara Municipal de São Luís

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023

....., inscrito no CNPJ nº XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Local e data (nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)